



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 097/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022, de 09.12.2022, decorrente do Dispensa de Licitação nº 188/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida à Avenida Das Nações Unidas, nº 14261, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representado por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 29499596 SSP/SP, e CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 097/2022, de 09.12.2022, por mais 12 (meses), até a data de **08/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado pelo IPCA acumulado no período (valor percentual acumulado 3,45%), totalizando o valor de R\$ 3.155,76 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais, com setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08.06.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico